

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº PD-PRC-2021/00857

A Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e seus Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Programa de Integridade, publicados no site www.prodesp.sp.gov.br, no link Governança Corporativa, torna público o presente chamamento público que tem por objetivo a busca de localidades no município de São Paulo para a disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo.

1) DO OBJETO:

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a busca de localidades no município de São Paulo para a disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados, em caráter experimental, com o ressarcimento dos custos mensais, nas condições previstas **no Termo de Referência-Anexo I e Termo de Permissão de Uso – TPU-Anexo II, partes integrantes do presente Edital.**
- 1.2. As localizações dos equipamentos dar-se-ão de acordo com a planta e/ou fotos.
 - 1.2.1. A disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo no(s) estabelecimentos do Permissionário será exclusivamente para o fim proposto, ficando a instalação da infraestrutura às expensas do Permissionário.

2) DOS REQUISITOS DOS LOCAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TOTENS

Os requisitos dos locais para disponibilização dos Totens estão descritos nos subitens 2.1. a 2.23 do item 2. DOS REQUISITOS DOS LOCAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TOTENS do Termo de Referência-Anexo I do presente Edital.

3) SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NOS TOTENS

Os totens de autoatendimento serão disponibilizados pelo Poupatempo e prestarão os seguintes serviços:

- a. Agendamento de horário para atendimento nos postos Poupatempo
- b. Emissão de Atestado de Antecedentes Criminais
- c. Solicitação de emissão de 2ª via de RG
- d. Solicitação de emissão de 2ª via de CNH
- e. Pagamento das referidas taxas
- f. Dentre outros serviços

4) DO CRITÉRIO DE ELEIÇÃO DOS LOCAIS

4.1. O presente Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se a PRODESP o direito de optar pelos locais que melhor atendam às necessidades da Administração, no que diz respeito a:

- a. Localização e transporte coletivo;
- b. Visibilidade;
- c. Conformação da área;
- d. Quantidade de pessoas que circulam diariamente nos locais (antes da Pandemia)

4.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, localidades que atendam aos subitens 1.1.1. e 1.1.2. do Termo de Referência-Anexo I deste Edital, bem como, possuir o entendimento que o mínimo de totens disponibilizados por localidades serão de 2(dois) equipamentos.

5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- a) Os interessados poderão apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope lacrado **até o dia 11 / 06 / 2021**, na seção de protocolo da PRODESP, localizada na Rua Agueda Gonçalves, 240 Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou poderá encaminhá-los via “Correios” para o mesmo endereço, CEP 06460-900.
- b) O envelope lacrado, contendo a documentação deverá estar identificado da seguinte maneira:

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref: Chamamento Público nº 001/2021 - “Busca de Localidades para disponibilização de Totens”

A Proposta, além de conter claramente descrito a não existência de custas ou pagamento a qualquer título pelo Estado (aluguel e/ou condomínio) pelo período de 06 (seis) meses, deverá conter os seguintes dados:

- a. Localizações dos 2 (dois) espaços;
- b. Descrição minuciosa dos locais;
- c. Número aproximado de pessoas que circulam diariamente nos locais (antes da Pandemia);
- d. Plantas dos espaços e 05 (cinco) fotos recentes e coloridas de cada local.

6) Data e Local de Abertura dos envelopes

A abertura dos envelopes será realizada na PRODESP, na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra/SP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 3º andar, **no dia 14 / 06 / 2021, às 10h**, podendo comparecer à abertura todos os interessados, ocasião em que deverão ser respeitadas as medidas institucionais de prevenção à COVID 19.

7) Seleção

- a) Serão consideradas aptas, as propostas que atendam toda as condições estabelecidas neste Edital, em especial os itens 2. e 4.
- b. A Comissão Permanente de Licitação lavrará em ata, dispondo sobre os interessados que apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no presente edital e aptas a firmar o Termo de Permissão de Uso.

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/RECURSO

O resultado do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do sítio eletrônico da Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo www.prodesp.sp.gov.br, link Fornecedores-Chamamento Público, cabendo a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e contrarrazões, também, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9) TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- a. Os selecionados firmarão o Termo de Permissão de Uso – TPU (Anexo II), cuja minuta integra este Edital, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação por parte da Prodesp/Poupatempo.
- b. Para a assinatura do Termo de Permissão de Uso – TPU (Anexo II), será realizada consulta ao Cadastro no CAUFESP, Certidão Conjunta RFB/PGFN, certidões do INSS, FGTS, Cadin Estadual, Sanções Administrativas, CNDT - Trabalhista, Relação de Apenados do TCESP da Contratada, <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> (empresas sancionadas), Prefeitura (empresas punidas pela Administração Municipal de São Paulo) e Banco de Falência (<http://www.tst.jus.br/banco-de-falencia>).
- c. O Termo de Permissão de Uso – TPU (Anexo II) terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
- d. Após a apresentação das propostas, a PRODESP reserva-se o direito de assinar o respectivo TPU com um único interessado.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: cplprodesp@sp.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data de término do período informado no item 6., indicando no assunto da mensagem “Edital Chamamento Público nº 001/2021 - Totens”.
- b. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pelo responsável da Prodesp, no mesmo endereço eletrônico indicado na alínea a), e serão anexados ao processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- c. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a participação do interessado ou o princípio da isonomia.
- d. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo responsável da Prodesp.
- e. A Administração Pública estadual não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

11) OBTENÇÃO DO EDITAL

- a) O Edital na íntegra, com o Termo de Referência e todos os seus anexos, poderá ser consultado e impresso, através do site da Prodesp, no endereço: www.prodesp.sp.gov.br – Fornecedores - Chamamento Público ou retirado na PRODESP.
- b) Para retirada do edital na PRODESP, informações e esclarecimentos, os contatos poderão ser feitos pelo endereço eletrônico cplprodesp@sp.gov.br

12) CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência – CND.TR.001/2021

Anexo II – Termo de Permissão de Uso

Idel Suarez Vilela
Especialista Gerencial de Suporte e Gestão
Matrícula nº 6.911-5



CND.TR.001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE BUSCA DE LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO DO POUPATEMPO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL.

Abril/2021

**DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação**



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/04/2021	Versão: 3	

1. OBJETO

- 1.1. Realização de Chamamento Público, para a busca de localidades no município de São Paulo para a disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados, em caráter experimental, com o ressarcimento dos custos mensais.

1.1.1. Primeira Localidade:

Descrição	Quantidade
Totens de Autoatendimento	
Colaborador Poupatempo (Acompanhamento "In Loco")	
Endereço:	

1.1.2. Segunda Localidade:

Descrição	Quantidade
Totens de Autoatendimento	
Endereço:	

- 1.2. A localização dos equipamentos supramencionados dar-se-ão de acordo com a planta e/ou fotos.

1.2.1. A disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo no(s) estabelecimento(s) do PERMISSONÁRIO será exclusivamente para o fim proposto, ficando a instalação da infraestrutura às expensas do PERMISSONÁRIO.

2. DOS REQUISITOS DOS LOCAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TOTENS

- 2.1. Necessário que os espaços estejam localizados no município de São Paulo.
- 2.2. Locais fechados, com vigilância, acessível a portadores de necessidades especiais.
- 2.3. Localização em área com fácil acesso à população, utilizando-se de transporte público.
- 2.4. Deverá obedecer às posturas das legislações municipais; atender a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Programa Poupatempo.
- 2.5. Contar com boa visibilidade.
- 2.6. Espaço fechado de formato regular, com a mínima interferência de pilares, para uso exclusivo do Poupatempo, com metragem entre 6 m² e 10 m².
- 2.7. Prover, no mínimo 02 (dois), pontos de lógica com acesso à internet, não exclusivo, de no mínimo, 1 Mbps, que permita acesso remoto aos equipamentos.
- 2.8. Prover, no mínimo 02 (dois), pontos de elétrica.

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	



- 2.9.** Profissional para auxiliar na abertura de chamados técnicos, testes e substituição de bobinas de papel térmico, que deverão ser armazenadas no local (no caso de local sem colaborador "in loco" do Poupatempo).
- 2.10.** O Responsabilizar-se pelo armazenamento de bobinas de papel, para a impressora térmica do Totem de Autoatendimento.
- 2.11.** Prover a identificação visual dos espaços e dos serviços disponíveis nos totens de autoatendimento do Poupatempo, a ser aplicada em superfície lisa ou espaço compatível, sem interferência da infraestrutura de elétrica e lógica ou estrutura de piso, conforme projeto a ser fornecido pela Prodesp / Poupatempo.
- 2.12.** Ressarcimento dos custos mensais dos totens de autoatendimento no valor de R\$ 1.151,28 (Hum Mil Cento e Cinquenta e um Reais e Vinte e Oito Centavos), por equipamento, e dos colaboradores do Poupatempo que estarão "in loco" no valor de R\$ 7.582,95 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) à R\$ 7.967,90 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos), por posto de trabalho, que variará dependendo dos locais ofertados, caso ocorram alterações de custos nos respectivos contratos a PRODESP notificará previamente o PERMISSIONÁRIO, para o devido pagamento, pois por tratar-se de ressarcimento de custos não será possível conceder nenhum desconto durante a vigência do Termo.
- 2.13.** Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Edital Chamamento Público.
- 2.14.** Submeter à apreciação da PRODESP toda e qualquer adequação a ser realizada na área reservada para o Totem de Autoatendimento, podendo realizá-la somente após consenso entre as partes.
- 2.15.** Zelar pela conservação, segurança e limpeza do espaço onde o equipamento está instalado.
- 2.16.** Prestar informações ao Gestor do Termo da PRODESP sobre quaisquer fatos ou situações de contingências e/ou atípicas na operação do Totem, visando não prejudicar a utilização dos equipamentos por parte dos cidadãos.
- 2.17.** Responsabilizar-se pela segurança do equipamento disponibilizado pela PRODESP.
- 2.17.1.** Comunicar, de imediato, à PRODESP, qualquer incidente que resulte em danos, avarias ou acidentes (furto, roubo, vandalismo, etc.) causados por terceiros nos equipamentos objeto deste Termo.
- 2.18.** Ao PERMISSIONÁRIO é vedado reproduzir, copiar, ceder, transferir, alugar, e vender o equipamento instalado, bem como utilizá-lo para qualquer outra finalidade não prevista neste Termo.
- 2.19.** Não ceder, transferir ou de qualquer forma fornecer a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, as informações obtidas por meio de qualquer serviço previsto no presente Termo.
- 2.20.** É vedada a cobrança para a utilização do equipamento e dos serviços disponíveis.
- 2.21.** Permitir o acesso e manuseio do Totem por técnicos da PRODESP ou por ela designados in loco ou ainda o acesso por meio de aplicativos de gerenciamento de desempenho das funcionalidades das aplicações do Totem de Autoatendimento remotamente.

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



PDDC1202105249A



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	

- 2.22. Ao PERMISSONÁRIO, fica vedado o uso de logotipos, marcas, textos e/ou exploração comercial no Totem.
- 2.23. Promover a publicidade a respeito da disponibilidade do Totem e dos serviços por ele realizados para a população da região, sendo que toda e qualquer divulgação interna ou externa, inclusive em mídia, redes sociais, faixas e cartazes etc., relacionada a esta parceria deverá ser avaliada e aprovada previamente em conjunto com a PRODESP.

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
 DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
 SCO – Superintendência de Operações
 CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	

3. PRAZO

3.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o início da operação ocorrerá a partir da data indicada no Termo de Aceite.

3.1.2. Os Totens disponibilizados pela PRODESP ao PERMISSIONÁRIO serão retirados ao término do prazo mencionado subitem 3.1.1.

4. DO CRITÉRIO DE ELEIÇÃO DOS LOCAIS

O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se a Prodesp o direito de optar pelos locais que melhor atendam às necessidades da Administração, no que diz respeito a:

- a) Localização e transporte coletivo;
- b) Visibilidade;
- c) Conformação da área;
- d) Quantidade de pessoas que circulam diariamente nos locais (antes da pandemia).

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, localidades que atendam aos subitens 1.1.1 e 1.1.2, deste termo de referência, bem como, possuir o entendimento que o mínimo de totens disponibilizados por localidades será de 2 (dois) equipamentos.

Após a apresentação das propostas, a PRODESP reserva-se o direito de assinar o respectivo TPU com um único interessado.

5. EQUIPAMENTO/RECURSO

5.1. O PERMISSIONÁRIO não pode, em hipótese alguma, efetuar no equipamento qualquer alteração, modificação ou danificar a estrutura interna ou externa.

5.2. O PERMISSIONÁRIO tem ciência que os Totens poderão ficar, eventualmente, indisponíveis, seja para manutenção programada (preventiva) ou não programada (emergencial).

5.3. O PERMISSIONÁRIO tem ciência que o recurso humano disponibilizado pela PRODESP deverá executar as atividades específicas para o fim que se destina o presente TPU.

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



PDDC1202105249A



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	

6. O SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NOS TOTENS AUTOATENDIMENTO PERMISSIONÁRIO

Os totens de autoatendimento serão disponibilizados pelo Poupatempo e prestarão os seguintes serviços:

- Agendamento de horário para atendimento nos postos Poupatempo
- Emissão de Atestado de Antecedentes Criminais
- Solicitação de emissão de 2ª via de RG
- Solicitação de emissão de 2ª via de CNH
- Pagamento das referidas taxas
- Dentre outros serviços

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além de conter claramente descrito a não existência de custas ou pagamento a qualquer título pelo Estado (aluguel e/ou condomínio) pelo período de 06 (seis) meses, deverá conter os seguintes dados:

- Localizações dos 2 (dois) espaços;
- Descrição minuciosa dos locais;
- Número aproximado de pessoas que circulam diariamente nos locais (antes da pandemia);
- Plantas dos espaços e 05 (cinco) fotos recentes e coloridas de cada local.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PRODESP

- 8.1. Prover o acesso às informações necessárias ao PERMISSIONÁRIO, garantindo a operação com alto padrão de qualidade e assertividade.
- 8.2. Prover cobertura técnica responsável para atender na localidade onde o Totem de Autoatendimento esteja instalado durante todo o período de vigência deste Termo.
- 8.3. O Prover suporte técnico em até 24 horas, contadas da abertura do chamado técnico pelo PERMISSIONÁRIO, por falha no equipamento.
- 8.4. Designar Gestor, para acompanhamento e fiscalização do objeto do Termo de Permissão de Uso.

9. DO RESSARCIMENTO



- 9.1. O PERMISSIONÁRIO fará o ressarcimento mensal do objeto desta permissão, conforme indicado no item 2.12 deste termo.
- 9.2. A Nota de Débito relativa ao ressarcimento do custo mensal será emitida pela PRODESP até o décimo dia útil do mês em curso, referente à disponibilização do Totem no mês anterior, e encaminhada por correio eletrônico e por meio de correspondência com protocolo de entrega ou aviso de recebimento.
- 9.3. O PERMISSIONÁRIO deverá efetuar o ressarcimento do custo mensal em até 30 (dias) após o recebimento da Nota de Débito ou no primeiro dia útil posterior, por meio de depósito identificado em conta corrente da PRODESP no Banco do Brasil S.A - Agência nº _____ - Conta Corrente nº _____ ou em outra Agência e Número de Conta Corrente que o Gestor deste TPU vier a oficializar.
- 9.4. Na hipótese de se verificar atrasos no ressarcimento do custo mensal, superiores à 10 (dez)

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



PDDC1202105249A



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	

dias úteis, o valor a ser pago será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).



- 9.5. No primeiro e no último mês de utilização do objeto do presente TPU, a PERMISSIONÁRIA deverá calcular o valor mensal definido no item 2.12. pro rata dia, adequando ao saldo de dias do mês de início e término da vigência deste Termo, efetuando o ressarcimento do custo mensal no dia 30 (trinta) do mês em curso ou no primeiro dia útil posterior.

São Paulo, de abril de 2021.

Cesar Ricardo Carcassoli Gerência de Tecnologia e Inovação Superintendência de Operações Matrícula 13.438 - 7
--

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



	TERMO DE REFERÊNCIA			
	Data Criação: 16/04/2021	Data Revisão: 26/042021	Versão: 3	

TPU - TPU. XX.XXXX (NOME DO PERMISSIONÁRIO)

São Paulo, XX de XXXXXXXX de 2021.

TERMO DE ACEITE

Serviços de Implantação

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** e do outro lado, a (**NOME DO INTERESSADO**)....., assinam o **TERMO DE ACEITE** referente à disponibilização de ___ (___) Totens de Autoatendimento, o qual oferecerá serviços públicos aos cidadãos no, localizado na

Responsável Operacional **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

Nome:

Cargo:

RG:

Responsável Operacional (NOME DO PERMISSIONÁRIO)

Nome:

Cargo:

RG:

Nº do Termo de Referência CND.TR.001/2021
DSC – Diretoria de Serviços ao Cidadão
SCO – Superintendência de Operações
CND – Gerência de Tecnologia e Inovação



TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP E _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e do outro lado, o(a) _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro _____, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG. n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, celebram entre si o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, em caráter experimental, para a disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A **PRODESP** cede ao **PERMISSIONÁRIO**, em caráter experimental, o uso de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados, a título precário e por meio de ressarcimento de custo mensal, os quais disponibilizarão serviços públicos aos cidadãos, nas quantidades e localidades descritas a seguir, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital:

1.1.1. Primeira Localidade:

Descrição	Quantidade
Totens de Autoatendimento	
colaborador do Poupatempo (Acompanhamento "In Loco")	
Endereço:	

1.1.2. Segunda Localidade:

Descrição	Quantidade
Totens de Autoatendimento	
Endereço:	





- 1.2. A localização dos equipamentos supramencionados dar-se-ão de acordo com a planta e/ou fotos – Anexo II, que, rubricada pelas partes, integram o presente Termo.
 - 1.2.1. A disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo no(s) estabelecimento(s) do **PERMISSIONÁRIO** será exclusivamente para o fim proposto, conforme Termo de Referência - Anexo I, ficando a instalação da infraestrutura às expensas do **PERMISSIONÁRIO**.
- 1.3. O presente Termo de Permissão de Uso é decorrente do Chamamento Público n.º ____/____, homologado e autorizado, conforme documentos anexados no Processo **PRODESP** n.º PD-PRC_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. O início da execução do objeto do presente Termo de Permissão de Uso, se dará a partir da data de início de operação informada no Termo de Aceite, emitida pela **PRODESP/POUPATEMPO**, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I.
- 2.3. Os Totens disponibilizados pela **PRODESP** ao **PERMISSIONÁRIO** serão retirados ao término do prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO/RECURSO

- 3.1. O **PERMISSIONÁRIO** não pode, em hipótese alguma, efetuar no equipamento qualquer alteração, modificação ou danificar-lhe a estrutura interna ou externa.
- 3.2. O **PERMISSIONÁRIO** tem ciência que os Totens poderão ficar, eventualmente, indisponível, seja para manutenção programada (preventiva) ou não programada (emergencial).
- 3.3. O **PERMISSIONÁRIO** tem ciência que o recurso humano disponibilizado pela **PRODESP** deverá executar as atividades específicas para o fim que se destina o presente TPU.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 4.1. Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Edital Chamamento Público.
- 4.2. Deverá obedecer às posturas das legislações municipais; atender a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Programa Poupatempo.
- 4.3. Prover, no mínimo 02 (dois), pontos de lógica com acesso à internet, não exclusivo, de no mínimo, 1 Mbps, que permita acesso remoto aos equipamentos.
- 4.4. Prover, no mínimo 02 (dois), pontos de elétrica.
- 4.5. Manter profissional para auxiliar na abertura de chamados técnicos e substituição de bobinas de papel térmico, que deverão ser armazenadas no local (no caso de local sem colaborador “in loco” do Poupatempo).
- 4.6. Prover a identificação visual dos espaços e dos serviços disponíveis nos totens de autoatendimento do Poupatempo, a ser aplicada em superfície lisa ou espaço compatível, sem interferência da infraestrutura de elétrica e lógica ou estrutura de piso, conforme projeto a ser fornecido pela Prodesp / Poupatempo.
- 4.7. Submeter à apreciação da **PRODESP** toda e qualquer adequação a ser realizada na área reservada para o Totem de Autoatendimento, podendo realizá-la somente após consenso entre as partes.
- 4.8. Responsabilizar-se pelo armazenamento de bobinas de papel, para a impressora térmica do Totem de Autoatendimento.
- 4.9. Zelar pela conservação, segurança e limpeza do espaço onde o equipamento está instalado.
- 4.10. Prestar informações ao Gestor do Termo da **PRODESP** sobre quaisquer fatos ou situações de contingências e/ou atípicas na operação do Totem, visando não prejudicar a utilização dos equipamentos por parte dos cidadãos.
- 4.11. Responsabilizar-se pela segurança do equipamento disponibilizado pela **PRODESP**.
 - 4.11.1. Comunicar, de imediato, à **PRODESP**, qualquer incidente que resulte em danos, avarias ou acidentes (furto, roubo, vandalismo, etc.) causados por terceiros nos equipamentos objeto deste Termo.





- 4.12. Ao **PERMISSIONÁRIO** é vedado reproduzir, copiar, ceder, transferir, alugar, e vender o equipamento instalado, bem como utilizá-lo para qualquer outra finalidade não prevista neste Termo.
- 4.13. Não ceder, transferir ou de qualquer forma fornecer a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, as informações obtidas por meio de qualquer serviço previsto no presente Termo.
- 4.14. É vedada a cobrança para a utilização do equipamento e dos serviços disponíveis.
- 4.15. Permitir o acesso e manuseio do Totem por técnicos da **PRODESP** ou por ela designados in loco ou ainda o acesso por meio de aplicativos de gerenciamento de desempenho das funcionalidades das aplicações do Totem de Autoatendimento remotamente.
- 4.16. Ao **PERMISSIONÁRIO**, fica vedado o uso de logotipos, marcas, textos e/ou exploração comercial no Totem.
- 4.17. Promover a publicidade a respeito da disponibilidade do Totem e dos serviços por ele realizados para a população da região, sendo que toda e qualquer divulgação interna ou externa, inclusive em mídia, redes sociais, faixas e cartazes etc, relacionada a esta parceria deverá ser avaliada e aprovada previamente em conjunto com a **PRODESP**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- 5.1. Prover o acesso às informações necessárias ao **PERMISSIONÁRIO**, garantindo a operação com alto padrão de qualidade e assertividade.
- 5.2. Prover cobertura técnica responsável para atender na localidade onde o Totem de Autoatendimento esteja instalado durante todo o período de vigência deste Termo.
- 5.3. Prover suporte técnico em até 24 horas, contadas da abertura do chamado técnico pelo **PERMISSIONÁRIO**, por falha no equipamento.
- 5.4. Designar Gestor, para acompanhamento e fiscalização do objeto do Termo de Permissão de Uso.
- 5.5. Emitir Termo de Aceite, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I.





CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

- 6.1. O **PERMISSIONÁRIO** fará o ressarcimento mensal do objeto desta permissão, de acordo com os valores e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I.
 - 6.1.1. A Nota de Débito relativa ao ressarcimento do custo mensal será emitida pela **PRODESP** até o décimo dia útil do mês em curso, referente à disponibilização do Totem no mês anterior, e encaminhada por correio eletrônico e por meio de correspondência com protocolo de entrega ou aviso de recebimento.
 - 6.1.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá efetuar o ressarcimento do custo mensal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Débito ou no primeiro dia útil posterior, por meio de depósito identificado em conta corrente da **PRODESP** no Banco do Brasil S.A - Agência nº _____ - Conta Corrente nº _____ ou em outra Agência e Número de Conta Corrente que o Gestor deste TPU vier a oficializar.
 - 6.1.3. Na hipótese de se verificar atrasos no ressarcimento do custo mensal, superiores à 10 (dez) dias úteis, o valor a ser pago será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).
 - 6.1.4. No primeiro e no último mês de utilização do objeto do presente TPU, a **PERMISSIONÁRIA** deverá calcular o valor mensal, pro rata dia, de acordo com os valores e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I, adequando ao saldo de dias do mês de início e término da vigência deste Termo, efetuando o ressarcimento do custo mensal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Débito ou no primeiro dia útil posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO

- 7.1. As comunicações recíprocas relativas a este Termo de Permissão de Uso somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência, mencionando o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência, devendo ser protocoladas e endereçadas como segue aos seguintes representantes:

PRODESP/POUPATEMPO:
A/C xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

.....

CEP.:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PPT/TPU.00. _____





PERMISSIONÁRIO

A/C xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R. xxxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxx – _____/SP.

CEP: xxxxx-xxx.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PPT/TPU.00. _____

- 7.2. Fica estabelecida comunicação através de correio eletrônico entre o representante da **PRODESP** (ex. xxx@sp.gov.br) e o representante do **PERMISSIONÁRIO** (ex. xxx@xxx.xx.xx) sem invalidar o estabelecido no item 7.1 deste Termo.
- 7.3. Qualquer correspondência será feita com a emissão de protocolo de entrega, do qual constará a data e o nome completo do responsável pelo recebimento.
- 7.4. A **PRODESP** e o **PERMISSIONÁRIO** deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura deste instrumento, apresentar, por escrito, os nomes e respectivos cargos dos funcionários designados pelos mesmos para serem os responsáveis pela gestão do presente Termo de Permissão de Uso. Caso a indicação não ocorra no prazo previsto, ficam designados como gestores deste Termo os representantes indicados no item 7.1 acima.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

- 8.1. A celebração do presente Termo não implica no reconhecimento tácito ou expresso de qualquer exclusividade a favor do **PERMISSIONÁRIO**, quer em relação à instalação de equipamento igual, quer em relação a serviço semelhante, conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. Integram este contrato, os seguintes Anexos:
 - ANEXO I – Termo de Referência (Anexo I do Edital);
 - ANEXO II – Planta/Fotos;
 - ANEXO III – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - ANEXO IV - Termo de Encerramento e Outras Avenças - Modelo.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, de de

(Nome do responsável legal)
(Nome do Permissionário)

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PRODESP**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I DO EDITAL)





ANEXO II

PLANTA/FOTOS





ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 (Contratos)

Permitente: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Permissionário:

Termo de Permissão de Uso n.º:

Objeto: Termo de Permissão de Uso, em caráter experimental, para disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados.

Advogado (S)/ nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:





RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela PERMITENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo PERMISSIONÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





ORDENADOR DE DESPESAS DA PRODESP:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 22/09/2020





ANEXO IV - MODELO

**TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU, EM
CARÁTER EXPERIMENTAL, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP E O**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e do outro lado, o(a) _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, em caráter experimental, para a disponibilização de totens de autoatendimento do Poupatempo em seus estabelecimentos, quer sejam públicos ou privados - _____, mediante a seguinte cláusula e condições que as partes mutuamente aceitam e outorgam a saber:

I - ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1. As partes, de comum acordo consideram concluído o objeto do Termo de Permissão de Uso em _____ de _____ de 20____, permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes
- 1.2. Em decorrência do encerramento do contrato mencionado no item 1.1 acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação dos serviços e valores referentes ao objeto do Termo de Permissão de Uso _____, para nada mais reclamar a qualquer título.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, de _____ de _____.

(Nome do responsável legal)
(Nome do Permissionário)

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

1/1



PDCAP202108904A

